

PORTARIA N° 22/2019

“Nomeia Equipe Técnica para Bolsa de Estudo e Comissão de Fiscalização para Bolsa de Estudo e Pesquisa do Art. 170 instituída pela Lei nº 281/05 de 20/01/2005, modificada pela Lei 420/2008 e Lei Complementar nº 296 de 25/07/2005 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina”.

Leandro Sorgato, Diretor Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Equipe Técnica, conforme estabelece o § 2º Art. 6º da Lei nº 407/2008 e o Art. 3º da Lei nº 281/2005, para concessão de Bolsas de Estudo do Art. 170 da Constituição do estado de Santa Catarina, abaixo nominados:

- a) Assistente Social
 - Juliane Valentini

- b) Representante da Central de Atendimento ao Acadêmico
 - Fernanda Flores Soares
 - Jessica da Silva
 - Carine dos Santos
 - Cintia Jank

- c) Representante da Coordenação dos Cursos
 - Magdalena Reschke Lajus Travi

- d) Representante dos alunos
 - Daniela Alice Siviero

- e) Representante da Direção da Instituição
 - Elton Zeni

Art. 2º - Membros da Comissão de Fiscalização, conforme estabelece o § 2º Art. 6º da Lei nº 407/2008 e o Art. 4º da Lei nº 281/2005, para Bolsa de Estudo do Art. 170 da Constituição do Estado Santa Catarina, abaixo nominados:

- I) Dois representantes da Instituição de Ensino Superior, pela mesmos indicados, para mandato de dois anos:
 - Fernanda Flores Soares
 - Adriano Viêra

II) Três representantes da entidade representativa dos estudantes, pela mesma indicados, para mandato de um ano:

- Marieli Tecchio
- Daniela Alice Siviero
- Gilson Jose Nadaletti Júnior

III) Um representante indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, com aprovação do Conselho de Desenvolvimento Regional para mandato de dois anos:

- Silvana Aparecida Carlesso - Supervisora de Ensino Superior - Gerência de educação da SDR de Chapecó-SC.

IV) Um representante da Sociedade Civil Organizada, pela mesma indicado, para mandato de dois anos:

- Juliana Gral

V) Os representantes do Ministério Público Estadual e os representantes da Sociedade Civil Organizada serão nomeados quando da indicação dos mesmos pelas respectivas entidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chapecó-SC, 20 de fevereiro de 2019.

Leandro Sorgato
Diretor Geral